

### **PROJETO DE LEI Nº 13994/2023**

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "Rua AMARO DE OLIVEIRA" a Rua 04 do loteamento Jardim Santa Fé (Bairro Champirra).

Art. 1°. É denominada "Rua AMARO DE OLIVEIRA" a Rua 04 do loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Champirra, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

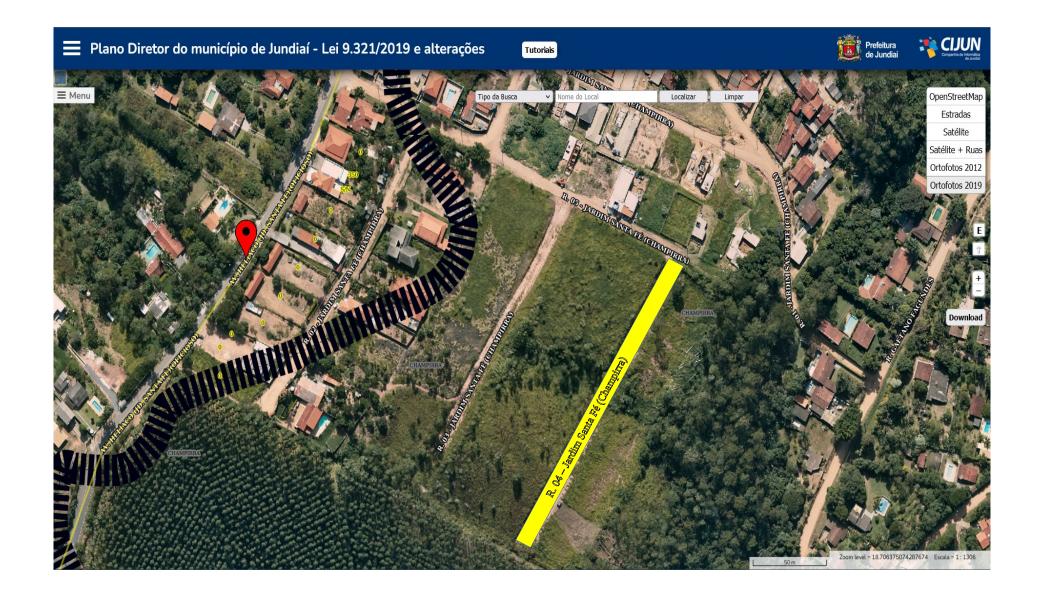


## <u>Justificativa</u>

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.









Ao

Exmo. Sr.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício Nº SEI 0644906/2022

Jundiaí, 19 de dezembro de 2022

Ref.: Processo SEI PMJ.0019750/2022 - Of. MG 165/2021

## Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício MG 165/2021, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0019750/2022, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, situadas no Loteamento Santa Fé, no bairro Champirra, integram o patrimônio público, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Encaminhamos ainda, como seguem em anexo, os croquis das vias em questão, a fim de instruir corretamente os projetos de lei de denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

## CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



### **Zimbra**

## marcelogastaldo@jundiai.sp.leg.br

Qua, 25 de mai de 2022 09:07

## Resposta ao Ofício MG 165/2021

**De :** PMJ/Departamento de Apoio

Parlamentar < ugccdap@jundiai.sp.gov.br>

**Assunto:** Resposta ao Ofício MG 165/2021

Responder para: PMJ/Departamento de Apoio

Parlamentar < ugccdap@jundiai.sp.gov.br>

Prezado Vereador,

Em resposta ao documento em questão, informamos que, de acordo com os órgãos técnicos competentes, o Loteamento Santa Fé foi levado a registro, portanto, possui matrículas individualizadas dos lotes, áreas públicas e vias públicas. Porém, o loteamento ainda não concluiu as obras de infraestrutura necessárias, ou seja, as ruas do loteamento ainda não foram pavimentadas.

É consenso no Departamento de Assuntos Fundiários que os Loteamentos que já foram levados a registro mas ainda não concluíram as obras de infraestrutura necessárias, serão considerados regularizados apenas quando forem concluídas as obras de pavimentação das ruas em atendimento ao artigo 335, item VI da Lei 9.325/2019.

Respeitosamente.

1 of 1

Departamento de Apoio Parlamentar Unidade de Gestão da Casa Civil Prefeitura do Município de Jundiaí



### **GABINETE VEREADOR MARCELO GASTALDO**

Jundiaí, 29 de julho de 2021

Of. MG 165/21

Ao Exmo. Sr. **Luiz Fernando Arantes Machado**Prefeito

Ref.: Informações sobre denominação

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a V. Ex.ª para solicitar as informações abaixo relacionadas, a respeito das vias assinaladas nos mapas anexos como R.01, R.02, R.03, R.04, R.05, R.06, vias de pedestre 1 e 3 do Loteamento Jardim Santa Fé, situado entre a Avenida Helíaco e a Rua Gaetano Facundes, Champirra:

- 1. As vias estão denominadas?
- 2. Estão oficializadas?
- 3. As obras estão concluídas?
- 4. Integram o Patrimônio Público?

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada ao assunto.

Respeitosamente,

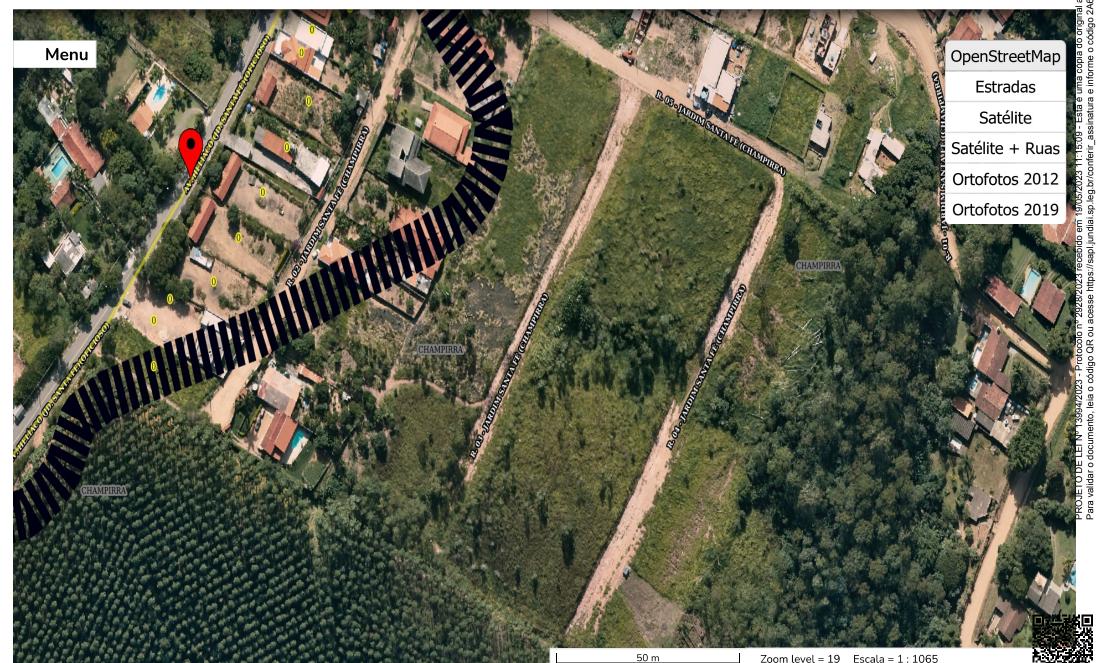
Eng.º Marcelo Gastaldo Vereador

www.jundiai.sp.leg

# Plano Diretor do município de Jundiaí - Lei 9.321/2019





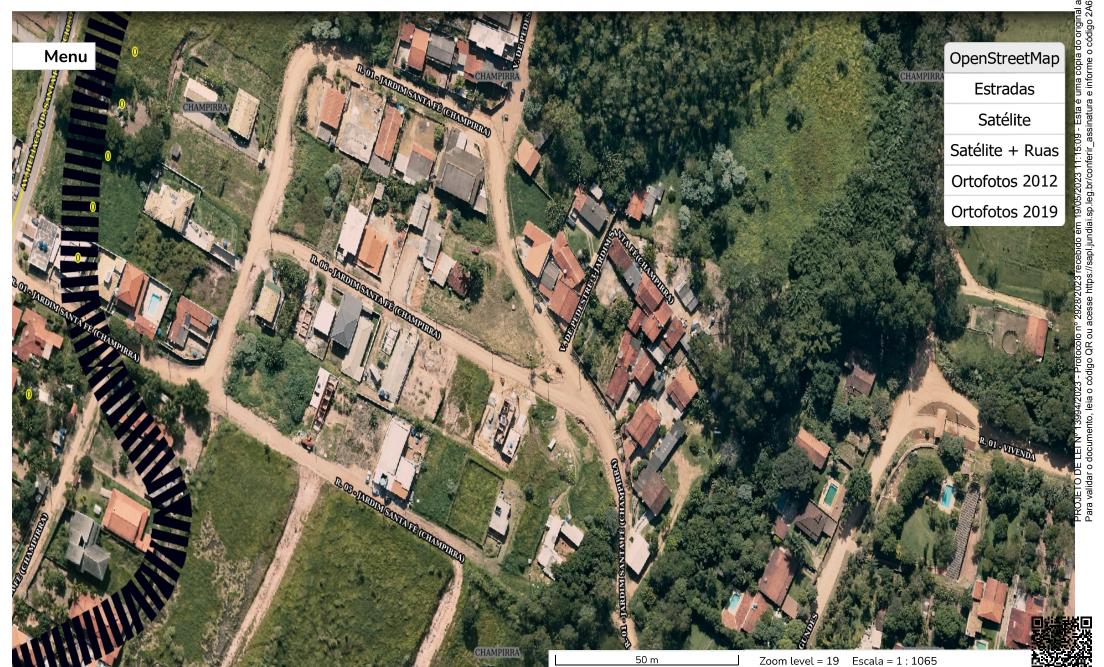


1 of 1

# Plano Diretor do município de Jundiaí - Lei 9.321/2019







1 of 1

Pag. 7/9 29/07/2021 15:14

# Plano Diretor do município de Jundiaí - Lei 9.321/2019





